

## DECRETO Nº 26.459 de 15 de setembro de 2015

Institui o PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR, com o objetivo de reunir as pessoas físicas interessadas em colaborar com a DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL em:

I - Ações preventivas de informação, conscientização, instrução e mobilização da população em relação aos riscos de desastres naturais;

II - Ações de Socorro e Resposta, no caso da ocorrência de desastres.

§ 1º O Voluntário realizará suas atividades com base e em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando vínculo empregatício nem remuneração de qualquer tipo, devendo para tanto assinar o correspondente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme modelo Anexo.

Art. 2º A CODESAL realizará campanha de Voluntariado junto à população de Salvador, especialmente aquela em situação de risco.

Art. 3º Caberá à CODESAL o cadastramento, seleção e treinamento das pessoas interessadas em atuar voluntariamente, considerando a natureza das atividades a serem realizadas e os locais de atuação.

Art. 4º A CODESAL fornecerá:

I - Identificação do Voluntário;

II - Equipamentos e materiais para o exercício das atividades do Voluntário, quando necessário em decorrência de sua natureza.

Art. 5º A atividade do Voluntário, quando efetiva, será considerada serviço relevante ao Município e será reconhecida pela CODESAL mediante a concessão de certificado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

## ANEXO

(Modelo)

### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, o qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Para o exercício de atividades junto à DEFESA CIVIL DE SALVADOR estou disposto a receber o treinamento necessário, seguindo fielmente as orientações que me forem passadas.

Salvador (Bahia),     de           de

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ R.G. : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_